

Goiânia, 09 de Abril de 2020

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2020**1. DO OBJETO**

Contratação da empresa PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA especializada para prestação dos serviços de consultoria em gestão de custos e disponibilização de dados e informações através de sistema de apuração de custos por absorção através de ambiente web e on-line, para o ISG/CEAP-SOL – Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade, haja vista que a empresa é fornecedora exclusiva do software de integração, indicada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Considerando a necessidade de padronização dos planos de contas das unidades públicas de saúde gerenciadas por Organizações Sociais, de forma que a metodologia utilizada demonstre para a Secretaria de Saúde do Estado as contas de apuração de custos realizados, atinentes ao funcionamento da Unidade, permitindo a análise dos custos, em cumprimento a Portaria nº 33/2015-GAB/SES-GO.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Dar consultoria e acompanhar o processamento das informações de custos em ambiente web, visando a certificação da confiabilidade dos indicadores, bem como, a utilização dos instrumentos gerenciais gerados pela metodologia de apropriação de custos para planejamento e gestão dos recursos afim de avaliar o

desempenho do ISG/CEAP-SOL em relação as demonstrações de “melhores praticas e benchmarking” disponíveis a partir da estruturação do bando de indicadores da Secretaria da Saúde, as quais contemplam também, análises especializadas pertinentes ao nível de complexidade assistencial da Unidade Hospitalar.

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado TTG 003/2014, entre o SES-GO e o ISG/CEAP-SOL.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Empresa especializada em consultoria na gestão de custos e disponibilização de ambiente web informatizado e on-line que permita a apuração de custos por absorção.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Dar consultoria e acompanhar o processamento das informações de custos em ambiente web, visando a certificação da confiabilidade dos indicadores, bem

como, a utilização dos instrumentos gerenciais gerados pela metodologia de apropriação de custos para planejamento e gestão dos recursos afim de avaliar o desempenho do ISG/CEAP-SOL em relação as demonstrações de “melhores praticas e benchmarking” disponíveis a partir da estruturação do bando de indicadores da Secretaria da Saúde, as quais contemplam também, análises especializadas pertinentes ao nível de complexidade assistencial da Unidade Hospitalar.

Promover o aperfeiçoamento do escopo dos indicadores operacionais e de custos visando ampliar as possibilidades de utilização dos instrumentos para gestão interna da unidade hospitalar, bem como, atender as necessidades definidas pela Secretaria de Saúde, disponibilizando ambiente web com gestão de acessibilidade através de login/senha através de perfis específicos de usuários.

Promover a melhora do processo interno de comunicação das informações gerenciais, facilitando a participação dos diferentes níveis de gestão, no processo de análise e tomada de decisão, ao mesmo tempo em que contempla a inserção desses dados/informações no banco de dados da Secretaria de Saúde.

Promover treinamento e acompanhamento dos gestores/equipe no processamento das informações de custos,

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
Gerenciar a execução deste Contrato.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

4.1. Não conter rasuras ou emendas;

- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Geral do ISG/CEAP-SOL – Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível,

deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no ISG/CEAP-SOL – Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes - ISG -TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 - Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO, devendo esta a nota apresentada sem rasuras, no período de validade de emissão e obrigatoriamente deverá conter anexas:

Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;

Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal;

Relatório de Atividades Realizadas.

Qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE somente será efetuado mediante apresentação, pelo CONTRATADO, de cópias legíveis e sem rasuras dos documentos previstos acima.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinatura do Coordenador ou Supervisor.